Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 351/1999

LEI Nº 351/99

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a realização de despesas objeto dos Convênios PASS e PRO-INFRA.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão oriundos dos Processos nsº PTNR 0092205-46 e PTNR 0092206-62, destinados à Infra-Estrutura Urbana em áreas degradadas, insalubres ou em situação de risco -referente ao PRO-INFRA e Implantação de Sistemas de Abastecimento de água e esgotamento sanitário - referente ao PASS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1999.

ERCÍNIO PINTO DE SOUZA

- Prefeito -